

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.905, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

**“ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o final do ano e o encerramento do Exercício de 2009;

CONSIDERANDO o início do ano e a abertura do exercício de 2010 e

CONSIDERANDO ainda dispor sobre a matéria,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda no período de 22 de dezembro de 2009 a 12 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Os débitos com a fazenda municipal com vencimentos no período estabelecido no *caput*, ficam automaticamente prorrogados para o dia 20 de janeiro de 2010, sem qualquer prejuízo ao contribuinte.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Dezembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração